

REQUERIMENTO N° 223/2018

AUTOR: Vereador: Sebastião Pereira

Resposta Remetida Pelo Prefeito Municipal Através do Ofício nº 0531/2018, de 27/11/2018.

Nobre Vereador, a questão relativa a estacionamento de motos e sua fiscalização passa pela municipalização do trânsito em nossa cidade, para que, com sinalização adequada e fiscalização eficiente possa fazer o ordenamento e aplicar multas aos faltosos que não observarem os locais regulamentados. O estacionamento de motos é previsto pelo § 2º do Código de Trânsito Brasileiro, que precisa ter suas regras implantadas e observadas atentamente para a correta mobilidade urbana. As melhorias no trânsito municipal serão intensificadas com a finalidade de estabelecer na área urbana uma melhor organização e oferecer maior segurança aos usuários e pedestres, posto que é fundamental a participação e mobilização da população para atingirmos um fluxo civilizado, pois o trânsito não pode parar.